MUNICIPIO DE AMERICANA:45781176000166
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE AMERICANA:45781176000166
Dados: 2026.03.20 11:14:35 -03'00'

Edição nº 2.073

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

Sexta-feira, 20 de março de 2026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 7.056, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Autor do Projeto de Lei C. M. nº 169/2025 - Poder Legislativo - Vereador Gualter de Almeida Amado.

"Dispõe sobre a prevenção e a punição de atos de vandalismo contra bens públicos no Município de Americana, e dá outras providências."

Francisco Antonio Sardelli, Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Para os efeitos desta Lei, considera-se vandalismo toda ação voluntária que cause danos, destruição, inutilização, deterioração, pichação, depredação ou qualquer forma de alteração que prejudique a integridade de bens públicos municipais, bens da administração indireta, bens de concessionárias e permissionárias de serviços públicos ou bens privados situados em áreas públicas municipais.

Art. 2º Os atos de vandalismo praticados contra bens públicos municipais, sujeitarão o infrator às penalidades administrativas previstas nesta Lei, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis:

I - advertência, nos casos de dano de pequena monta e reparação imediata;

II - multa, nos termos do art. 3º;

III - obrigação de ressarcimento integral do dano causado;

IV - Vetado.

§1º A aplicação das penalidades observará o devido processo administrativo, garantindo-se ao infrator o contraditório e a ampla defesa.

§2º As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da infração.

Art. 3º A multa administrativa por vandalismo será fixada conforme o grau do dano:

I - dano leve: prejuízo de até 10 (dez) UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo) - multa de 5 (cinco) a 20 (vinte) UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo);

II - dano médio: prejuízo superior a 10 (dez) e até 50 (cinquenta) UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo) - multa de 20 (vinte) a 80 (oitenta) UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo);

III - dano grave: prejuízo superior a 50 (cinquenta) UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo) ou dano que comprometa a funcionalidade do equipamento público - multa de 80 (oitenta) a 200 (duzentos) UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo).

§1º Na hipótese de reincidência no período de 12 (doze) meses, a multa será aplicada em dobro.

§2º O valor do dano será apurado mediante laudo emitido pelo órgão municipal competente.

§3º A multa não exclui o dever de reparação integral.

Art. 4º Vetado.

Art. 5º Os menores de idade que praticarem atos de vandalismo estarão sujeitos às medidas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), cabendo aos responsáveis legais o ressarcimento dos danos e o pagamento das multas previstas nesta Lei.

Art. 6º A Administração Pública poderá instalar placas, câmeras de vigilância e outros mecanismos de monitoramento, com a finalidade de prevenir e identificar atos de vandalismo, respeitada a legislação de proteção de dados pessoais.

Art. 7º O Poder Executivo poderá celebrar convênios com escolas, entidades civis e organizações sociais para promover campanhas educativas sobre preservação e valorização do patrimônio público.

Art. 8º O valor arrecadado com as multas previstas nesta Lei, será destinado ao orçamento municipal, observada a legislação orçamentária e financeira vigente.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que for necessário à sua execução.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 17 de março de 2026.

Ref. Prot. Digital PMA nº 23.642/2026.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração

FRANCISCO ANTONIO SARDELLI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

MAURICIO MARZOCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 13.924, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

"Declara ponto facultativo (dia 20 de abril de 2026)."

Francisco Antonio Sardelli, Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica declarado facultativo o ponto dos servidores públicos municipais, inclusive autárquicos e fundacionais, no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira), entre o final de semana e o feriado de 21 de abril.

Art. 2° Os superiores hierárquicos das Secretarias Municipais, diretores autárquicos e fundacionais, dos órgãos que prestam serviços essenciais incluídos Secretaria de Saúde, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Guarda Municipal, Defesa Civil, bem como os serviços mencionados no art. 154, da Lei Municipal n° 5.110, de 23 de novembro de 2010, que compreendem tratamento e abastecimento de água, assistência médica e hospitalar, distribuição de medicamentos e alimentos, funerários, captação e tratamento de esgoto, lixo, segurança pública e processamento de dados ligados a serviços essenciais, manterão os horários de atendimento da forma que se encontram, oferecendo os mesmos serviços à comunidade, não implicando o trabalho no pagamento de horas extraor-

DIÁRIO OFICIAL

Expediente
Diário Oficial do Município de Americana
www.americana.sp.gov.br

Diagramação
Secretaria de Comunicação e Tecnologia da Informação
Avenida Brasil, 85 - Centro - Americana
E-mail: diario.oficial@americana.sp.gov.br

Administração
Francisco Antônio Sardelli - Prefeito

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades, demais interessados.
Qualquer dúvida ou outra solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

dinárias, devendo os mesmos darem ciência prévia aos respectivos servidores para cumprimento de jornada de trabalho.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 18 de março de 2026.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração

JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

FRANCISCO ANTONIO SARDELLI
PREFEITO MUNICIPAL

MAURICIO MARZOCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
NEGÓCIOS JURÍDICOS

LICITAÇÃO

LICITAÇÃO
EDITAL DE ATA DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTO AUXILIAR DE LICITAÇÃO

■ **CREDENCIAMENTO N.º 003/2025.**
Processo n.º 3.015/2025.

OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA PARA OS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA".

A Prefeitura Municipal de Americana torna público que a Agente de Contratação, a Equipe de Apoio e a Comissão Especial de Julgamento decidiram, conforme motivos constantes nos autos, pela **CLASSIFICAÇÃO** da empresa**: "MARCELO JOSÉ MORAES/BANDA ARTÉRIA ROCK",** na qualidade de empresa prestadora de serviços artísticos musicais. A seguir, a Comissão Especial de Julgamento, ordenou o participante classificado conforme segue:

ESTILO	NOME	MEMBROS	PORTIFÓLIO	CLASSIFICAÇÃO
Pop/Rock	Marcelo José Moraes – Artéria Rock	4	15	3º

Fica concedido prazo para interposição de recursos, nos termos do Artigo 165 da Lei Federal 14.133/2021.

Eu, Cesar Ricardo Montanari, matrícula n.º 14.218, conferi o presente. Eu, José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores, Secretário Adjunto de Administração, autorizei a publicação oficial. Americana, 19 de Março de 2026.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

EIV - ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

REF. ANÁLISE DE PROJETO Nº 234/2026

Em atendimento a Lei Municipal N° 6492/2020, a Secretaria Municipal de Planejamento torna público que encontra-se acessível para conhecimento da população no Paço Municipal, localizado na Avenida Brasil, N°85, Centro, no período de 23/03/2026 à 22/04/2026, de segunda à sexta-feira, no horário das 9:00hrs às 16:00 hrs, bem como, no site do Município na aba da Secretaria de Planejamento, o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) da Empresa AMERICAN TOWER DO BRASIL, referente a Estação Radio BaseAMR002T2_SP0JOI, estabelecida na RUA DA ALIANÇA, S/Nº, QUADRA 08, LOTE 40, BAIRRO JARDIM PAZ, Americana / SP.

Americana, 19 de março de 2.026.

Diego de Barros Guidolin
Secretário de Planejamento

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 130/2026

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, montagem, realização de testes e comissionamento de disjuntor de média tensão na captação de água bruta do Rio Piracicaba, localizada na Avenida Lírio Corrêa, s/nº, no município de Americana/SP, incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços, de acordo com as especificações e definições constantes no Termo de Referência.

CONTRATADA:RIZEL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA

VALOR: R$ 92.450,00

AMPARO LEGAL: Lei 14.133/21, art. 75, inc. I.

Americana, 17 de março de 2026

FABIO RENATO DE OLIVEIRA
SUPERINTENDENTE

EDITAL DE RATIFICAÇÃO

O Superintendente do DAE - Departamento de Água e Esgoto de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RATIFICA**, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21, a dispensa de licitação referente ao Processo Administrativo nº 130/2026, para contratação da empresa **RIZEL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA** inscrita no CNPJ nº 00.593.917-0001-47, sediada à Av. Brasília nº 1060, Bairro Vila Industrial, em Piracicaba, CEP: 13.412.221.

Americana, 17 de março de 2026

FABIO RENATO DE OLIVEIRA
SUPERINTENDENTE

EDITAL DE EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO: 130/2026

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, Art. 75, Inc. I, da Lei 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, montagem, realização de testes e comissionamento de disjuntor de média tensão na captação de água bruta do Rio Piracicaba, localizada na Avenida Lírio Corrêa, s/nº, no município de Americana/SP, incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços, de acordo com as especificações e definições constantes no Termo de Referência.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATO Nº: 06/26

CONTRATADA: RIZEL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA

VALOR: R$ 92.450,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2026

Americana, 17 de março de 2026

FABIO RENATO DE OLIVEIRA
SUPERINTENDENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/22

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.072/21

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso mensal de sistema informatizado para GESTÃO E AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS E AJUIZAMENTO ELETRÔNICO EM LOTE JUNTO AO PODER JUDICIÁRIO, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

CONTRATO: 06/22

CONTRATANTE: Departamento de Água e Esgoto

CONTRATADA:INTEGRATIVA TECNOLOGIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA

FINALIDADE: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 03/03/2026 e reajuste de 3,75% pelo Índice do IPEA.

ASSINATURA DO TERMO: 02/03/2026

Americana, 16 de março de 2026

FABIO RENATO DE OLIVEIRA
SUPERINTENDENTE

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/26

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 730//2025

OBJETO: Contratação de laboratório especializado, para a prestação de serviços contínuos de automonitoramento das estações de tratamento de esgoto do município de Americana e dos respectivos corpos hídricos receptores, em cumprimento às normas e legislações vigentes, e para atendimento ao Plano de Automonitoramento de Efluentes Líquidos (PAEL) em implantação no Departamento de Água e Esgoto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo II deste edital.

EMPRESA VENCEDORA: CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA

Lote unico: R$ 444.999,36

OBS: Tornamos público à adjudicação e a homologação do procedimento licitatório à mencionada licitante pelo Superintendente.

Americana, 17 de março de 2026

FABIO RENATO DE OLIVEIRA
SUPERINTENDENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/23

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação, implantação, manutenção e monitoramento do sistema de monitoramento/central de CFTV IP Analítico, alarme monitorado, Cornetas IP, Interfone IP com câmera Full HD, conforme descritivos técnicos no anexo B e quantitativos no anexo A; e plantão 24 horas para atender às necessidades do Departamento de Água e Esgoto de Americana/SP, nos locais descritos no anexo C, através de prestação de serviços especializados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

CONTRATO Nº: 08/23

CONTRATANTE: Departamento de Água e Esgoto

CONTRATADA: SAMARA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP

FINALIDADE: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses e reajuste pelo índice IPCA de 4,608460% do valor do contrato, a partir de 22/03/2026.

ASSINATURA DO TERMO: 13/03/2026

Americana, 19 de março de 2026

FABIO RENATO DE OLIVEIRA
SUPERINTENDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 523/2025

OBJETO: Aquisição de vidrarias e reagentes para uso nos laboratórios (Controle de Qualidade e Operacional) da UTA, com entrega parcelada pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme cronograma anexo, observadas as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATO Nº 24/2025

CONTRATANTE: Departamento de Água e Esgoto de Americana - DAE

CONTRATADA: GLOBALTECH COMERCIAL SERVIÇOS LTDA.

O Departamento de Água e Esgoto de Americana - DAE torna público que foi aplicada penalidade à empresa **GLOBALTECH COMERCIAL SERVIÇOS LTDA**., inscrita no CNPJ sob nº 60.210.106/0001-41, pelos motivos constantes nos autos do processo administrativo em epígrafe, com fundamento no artigo 156, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Cláusula 13, subitem 13.2, alínea "a", do contrato.

Penalidade aplicada: Advertência, nos termos da Cláusula 13, subitem 13.2, alínea "a", do contrato.

Fica assegurado à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do artigo 166 da Lei Federal nº 14.133/2021, e artigo 84 da Portaria DAE nº 1.318/25, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data desta publicação, facultando-se a vista dos autos do processo administrativo.

Americana, 19 de março de 2026

LIVIA GUIMARÃES ZERAIK CARDOSO
Superintendência Adjunta de Gestão

PORTARIA Nº 1.370, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

"Que autoriza servidor a dirigir veículos do DAE".

FÁBIO RENATO DE OLIVEIRA, SUPERINTENDENTE do Departamento de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais, conforme Memorando/DAE n° 3.610/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Sr. **EUDALDO DOS SANTOS CARDOSO,** servidor público municipal, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota do DAE e obedecidas às restrições de sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH), exclusivamente durante a jornada de trabalho e para o desempenho de suas funções públicas.

Art. 2º Estando em trânsito, o servidor deverá, obrigatoriamente, portar cópia autenticada desta portaria, além da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e da Carteira de Identidade (RG).

Art. 3º A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos causados por sua culpa, ao patrimônio público ou a terceiros.

Art. 4º O servidor está obrigado a preencher e assinar a planilha de controle de tráfego de veículos, a qual será fiscalizada, vistada e registrada diariamente pelo Serviço de Controle de Frota da Divisão de Administração.

Art. 5º O servidor está obrigado, também, a pagar todas as multas de trânsito por infrações que venha a cometer na condução de veículos oficiais, na forma do Código de Trânsito Brasileiro e legislação aplicável, ou autorizar que o Departamento de Água e Esgoto providencie o recolhimento dos respectivos valores e desconte do mesmo por ocasião de seu salário mensal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicada no quadro de editais, na mesma data.

Americana, 19 de março de 2026

FABIO RENATO DE OLIVEIRA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 1.371, DE 19 DE MARÇO DE 2.026.

"Que revoga nomeação, redesigna em confiança servidores públicos e altera chefias"

LÍVIA GUIMARÃES ZERAIK CARDOSO, SUPERINTENDENTE ADJUNTA DE GESTÃO do Departamento de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais, conforme Memorando/DAE n° 2.187/2026,

I -Revoga a nomeação do Sr. JULIO CESAR MANGUEIRA DE SOUZA, servidor público municipal concursado, matricula 1249, da função de Encarregado de Serviços III;

II - Designa em confiança o Sr. RODRIGO DOS SANTOS DE SOUZA, servidor público municipal concursado, matricula 1644, na função de Encarregado de Serviços III;

III -Altera a chefia da Seção de Operação do Sistema de Esgoto para o Sr. SANDRO LUIS RODRIGUES, servidor público municipal consursado, matrícula 1241.

IV - Altera a chefia da Seção de Manutenção Elétrica e Mecânica-ETE para o Sr. ADEMIR DE OLIVEIRA, servidor público municipal consursado, matrícula 1671.

V -Estabelece que esta portaria entre em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário, especialmente as nomeações anteriores do servidor JULIO CESAR MANGUEIRA DE SOUZA, constante da Portaria 1343/2025, do servidor RODRIGO DOS SANTOS DE SOUZA, constante da Portaria 1186/2022, do servidor . SANDRO LUIS RODRIGUES, constante da Portaria 1338/2025 e do servidor ADEMIR DE OLIVEIRA, constante da Portaria 1338/2025.

Publicada no quadro de editais na mesma data.

Americana, 19 de março de 2026

LIVIA GUIMARÃES ZERAIK CARDOSO
SUPERINTENDENTE ADJUNTA DE GESTÃO.

GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA (GAMA)

UNIDADE DE CORREGEDORIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Corregedor-Geral da Guarda Municipal de Americana - GAMA, **RODRIGO DIAS**, no uso de suas atribuições e, considerando as reiteradas tentativas frustradas de localização do ex servidor, que se encontra em local incerto, **CONVOCA** o ex Guarda Civil Municipal, **matrícula funcional nº 1.277**, a comparecer à Corregedoria da Guarda Municipal de Americana, situada na Rua Pernambuco, nº 15, Jardim Colina - Americana-SP - CEP: 13.478-570, no prazo improrrogável de 03 (três) dias, contados da publicação deste edital, para tratar de assunto de seu interesse.

Americana, 17 de março de 2026

RODRIGO DIAS
CORREGEDOR GERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Corregedor-Geral da Guarda Municipal de Americana - GAMA, **RODRIGO DIAS**, no uso de suas atribuições e, considerando as reiteradas tentativas frustradas de localização da ex servidora, que se encontra em local incerto, **CONVOCA** a ex Guarda Civil Municipal Feminina, matrícula funcional nº 1.211, a comparecer à Corregedoria da Guarda Municipal de Americana, situada na Rua Pernambuco, nº 15, Jardim Colina - Americana-SP - CEP: 13.478-570, no prazo improrrogável de 03 (três) dias, contados da publicação deste edital, para tratar de assunto de seu interesse.

Americana, 17 de março de 2026

RODRIGO DIAS
CORREGEDOR GERAL

PORTARIA N° 04, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

"Decisão em Processo Administrativo Disciplinar"

RODRIGO DIAS, CORREGEDOR GERAL da GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pela Portaria nº 87 de 23 de maio de 2024.

Considerando o Art. 86 § 2º da Lei Municipal 6.874/2024.

R E S O L V E:

I - **TORNAR PÚBLICA** a decisão proferida no **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 00017848-103.2025.0201**, relacionado ao empregado público de **matrícula nº 839**, com fundamento nos artigos 15, inciso III, 94, inciso XXX e 95, inciso VI, da Lei Municipal nº 6.874/2024, c/c artigo 482, alínea 'b', da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, que resultou na aplicação da sanção disciplinar de **DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA.**

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Americana, 19 de março de 2026

RODRIGO DIAS
CORREGEDOR GERAL

PORTARIA N° 05, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

"Decisão em Processo Administrativo Disciplinar"

RODRIGO DIAS, CORREGEDOR GERAL da GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pela Portaria nº 87 de 23 de maio de 2024.

Considerando o Art. 86 § 2º da Lei Municipal 6.874/2024.

R E S O L V E:

I - **TORNAR PÚBLICA** a decisão proferida no **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** nº 00017848-103.2025.0201, relacionado ao empregado público de **matrícula nº 1182**, com fundamento nos artigos 15, inciso III, 94, inciso XXX e 95, inciso VI, da Lei Municipal nº 6.874/2024, c/c artigo 482, alínea 'b', da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, que resultou na aplicação da sanção disciplinar de **DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA.**

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Americana, 19 de março de 2026

MARCO AURÉLIO DA SILVA
DIRETOR-COMANDANTE